



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmc.mt.gov.br
www.cmc.mt.gov.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N° 353 / 2013

Campo Mourão, 23/10/13 Horas 16:56

Campo Mourão, 23/01/93 Horas 16:36

Protocolista

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que seja providenciado pavimentação asfáltica no trecho que liga a Avenida Manoel Nogueira com a Rua Pavão (fundos da empresa Bokada) Jardim Paulino indo em direção ao Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, no “Grande Lar Paraná”:

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária, haja vista, que falta somente um trecho a ser asfaltado, e esse trecho por ser terra em dias de chuva dificulta a passagem dos moradores devido à lama que se faz no local, em dias de sol a poeira causa danos respiratórios principalmente em crianças e pessoas da 3º idade. Esse trecho está sem pavimentação asfáltica desde 2006, conforme foto na sequência percebe-se a necessidade urgente do referido asfalto.



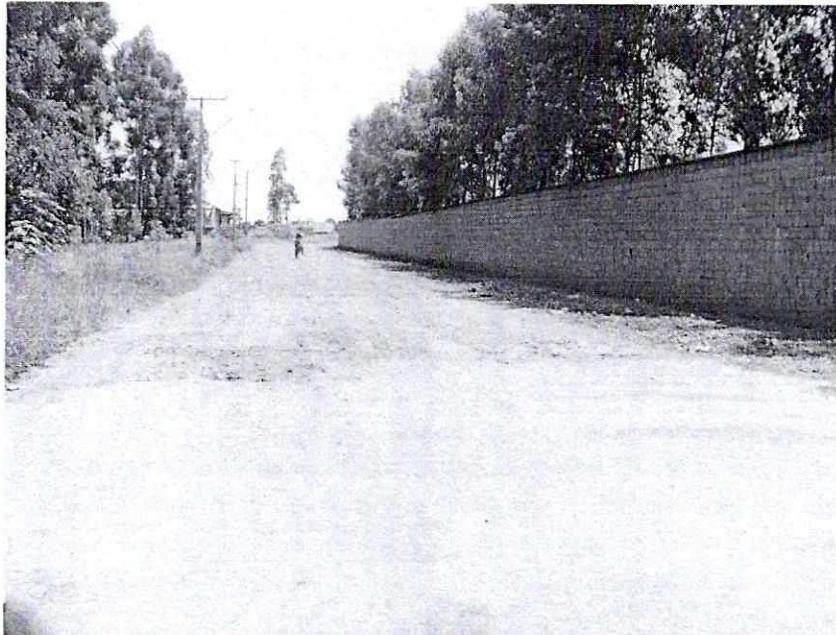
N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 226113-
Prefito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br
www.cmcpr.gov.br
Bancada do PPS

CAMPO MOURÃO
1769 - 1770
5 de Dezembro de 1947



P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 23 de janeiro de 2013.


PEDRINHO NESPOLO
VEREADOR

33



PL



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 353 /2013
REQUERIMENTO Nº /2013

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012-
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do RI

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias vigentes – art. 128, § 2º da RCI

Campo Mourão, 24 de Janeiro de 2013

Joicy
Joicy de Oliveira
Chefe do DAI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/10/2013

- | | | | |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>353</u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2013 |

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 25/10/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855